

PREFEITURA MUNICIPAL TRABIJU
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2015

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL TRABIJU, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA, no período de 07 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 98/2015, INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO para a contratação de cargos temporários, ou seja, lista de espera/escala/ordem de classificação para as futuras, possíveis, incertas e eventuais contratações temporárias de Professores PEB I – Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Arte PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Educação Física; PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Geometria, PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Leitura e Produção de Texto, PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Matemática, PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Inglês, conforme descrição constante do item 2 – DOS CARGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As futuras contratações por ocasião do chamamento, serão por tempo determinado, para atuarem na área da educação, na área da saúde e em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas deste Processo Seletivo que serão publicadas no órgão oficial de imprensa do Município e divulgadas em caráter informativo nos sites www.trabiju.sp.gov.br e www.suporterh.net e afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Trabiju.

1.3 Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Trabijua obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.5 – Os cargos/funções temporários a serem providos, para o preenchimento de vagas, salários e exigências a serem submetidos ao presente Processo Seletivo são os seguintes:

2 – DOS CARGOS

Vagas	Empregos	Carga Horária	Salário R\$	Escolaridade
0	PEB I – Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;	24 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
0	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, para os anos iniciais;	27 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;
0	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Arte;	19 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica;
0	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Educação Física;	27 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica;
0	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Geometria;	19 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica;
0	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Leitura e Produção de Texto;	18 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica;
0	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Matemática;	30 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica;
0	PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Inglês;	19 h/s	18,50/hora*	Licenciatura Plena com Habilitação na Área Específica;
02	Médico - PSF;	30 h/s	7.394,47	Formação Superior em Medicina e registro no CRM;
02	Enfermeiro – PSF;	44 h/s	2.477,06	Formação Superior em Enfermagem e registro no COREN;

*Hora aula = 50 (cinquenta) minutos.

2.1As atribuições dos cargos encontra-

se no **ANEXO I** que faz parte integrante e inseparável deste edital.

2.2 A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.3 Há possibilidade de ser realizada mais de uma inscrição para o PROCESSO objeto deste edital, desde que haja compatibilidade de horário de aplicação da prova, neste caso, será obrigatória uma inscrição para cada cargo.

2.4 Caso o candidato opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizado.

2.5 Os candidatos poderão fazer até duas inscrições para os cargos conforme período determinado no quadro abaixo.

1º período (manhã) para os cargos de:	2º período (tarde) para os cargos de:
PEB I – Professor de Educação Básica I – Educação infantil	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental para os anos iniciais
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Arte	PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Geometria
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física	PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Inglês
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Leitura e Produção de Texto	Médico - PSF
PEB II – Professor de Educação Básica II – do Ensino Fundamental na disciplina de Matemática	Enfermeiro - PSF

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- b) Ter 18 anos completos até a data da posse ou se emancipado nos termos da legislação civil vigente.
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal (70 anos);
- f) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o processo, será solicitada por ocasião do chamamento para o cargo temporário e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no processo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período 07 de janeiro a 20 de janeiro de 2016.

4.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.3 As inscrições serão feitas somente via internet através do site www.suporterh.net.

4.3.1 O valor da inscrição realizada diretamente via Internet deverá ser paga somente através do BOLETO BANCÁRIO disponibilizado no site nos valores de:

Ensino Superior R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

4.3.2 Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às **16h00 do dia 20 de JANEIRO de 2016.**

4.3.3 Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. Os candidatos também poderão consultar o andamento de sua inscrição no site www.suporterh.net pelo número da inscrição que consta no boleto.

4.4 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.

4.5 O pagamento do valor de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.6 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do referido PROCESSO SELETIVO.

4.7 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 07 de Janeiro a 20 de janeiro de 2016, sendo que as inscrições somente serão aceitas exclusivamente pelo meio eletrônico no site www.suporterh.net.

4.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO.

4.10 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

4.11 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à SUPORTE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS Ltda até a data da homologação do presente PROCESSO SELETIVO. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL de TRABIJU.

4.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento, e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

4.13 Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.2**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão **DEFERIDAS**.

4.14 Conferir no site **www.suporterh.net**, no máximo 05 dias antes da data determinada para realização da prova escrita, se consta seu nome e dados no edital de homologação das inscrições. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Suporte Gestão e Recursos Humanos Ltda através do e-mail www.suporterh.net ou pelo telefone (11) 40132437.

4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Esse Edital observa o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/99, e **notadamente a jurisprudência majoritária e atualizada do Supremo Tribunal Federal inserta no MS 26310/DISTRITO FEDERAL e no RE 408728/SERGIPE**, no que diz respeito à reserva de vagas aos portadores de deficiência ou necessidade especial. Portanto, considerando o número de vagas definidas no item **2 – DOS CARGOS**, não há reserva de vagas aos portadores de deficiência ou necessidade especial.

5.2 Os candidatos portadores de deficiências ou necessidades especiais poderão se inscrever para o presente processo desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que:

5.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

a) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, de portador de necessidades especiais, mencionando a deficiência da qual é portador.

b) Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua

deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

c) Os portadores de deficiência participarão deste processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

c.1) ao conteúdo das provas; c.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; c.3) ao horário e ao local de aplicação da prova; c.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

d) O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6- DAS PROVAS

O PROCESSO SELETIVO será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

a) O processo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.**

b) As provas objetivas constarão de 20 questões com 4 alternativas cada uma.

c) A duração das provas objetivas será de 2 (duas) horas.

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas no Município de TRABIJU/SP, e está prevista para o dia **30 de JANEIRO de 2016**, sendo que a confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.2** deste Edital.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos) munido, OBRIGATORIAMENTE**, de:

a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) Do comprovante de inscrição;

c) Documento Original de IDENTIDADE

7.3 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado e:

- a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.
- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 A Comissão do processo não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

7.6 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

7.7 No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.8 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, **a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas.**

7.9 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.11 No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.12 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.13 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

7.14 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 02 (dois) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 do Edital.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 5 (cinco) pontos.

8.2 Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

8.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do processo.

9 – DOS TÍTULOS

9.1 Aos candidatos inscritos para os Cargos de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, para os anos iniciais, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Arte, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Educação Física, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Geometria, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Inglês, Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Leitura e Produção de Texto e Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental habilitado na disciplina de Matemática, aprovados que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item **2 –DOS CARGOS** serão atribuídos os seguintes pontos:

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
a) Doutorado na área de atuação.	4 pontos
b) Mestrado na área de atuação.	3 pontos
c) Certificado de Pós Graduação (Especialização e/ou Aperfeiçoamento), na área de atuação, com duração mínima de 360 horas explicitamente declarada no certificado.	1 ponto

9.2 Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados com no mínimo **50 pontos**.

9.3 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito)** pontos.

9.4 Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de **cópia autenticada** ou com apresentação do original junto com a cópia para comprovação.

9.5 Não farão jus a pontuação os títulos com menos de 360 horas, também não farão jus a pontuação qualquer tipo de estágio ou extensão universitária. Os títulos de Especialização e/ou Aperfeiçoamento que não constar a carga horária não serão computados.

9.6 A entrega dos títulos será realizada em data e local a ser definida e devidamente divulgada de acordo com o item 1.3. do edital, provavelmente mesmo dia e local do concurso.

9.7 Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

10– DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato aprovado no processo será igual à:

10.1 Nota da prova objetiva para os cargos temporários de: Médico PSF e Enfermeiro PSF

10.2 A somatória dos pontos obtidos na prova objetiva + pontuação de títulos para os cargos Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental I, anos Iniciais, Professor de Ensino Fundamental II em Artes, Professor de Ensino Fundamental II em Educação Física e Professor de Ensino Fundamental II em Leitura e Produção de Texto, Professor de Ensino Fundamental II de Inglês, Professor de Ensino Fundamental II de Geometria, Professor de Ensino Fundamental II de Matemática.

10.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.4 Em caso de igualdade na Classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menor de 18 anos; c) sorteio.**

11 – DO RECURSO

11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado das provas objetivas;
- f) Do resultado das provas práticas e classificação.

11.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do processo.

11.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.5 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do processo e protocolado no setor da Prefeitura Municipal de TRABIJU, de segunda à sexta-feira, das 09 (nove) às 16 (dezesesseis) horas.

11.6 Não serão aceitos recursos feitos através de **cartas, e-mail, telefone** ou qualquer outro meio que não seja o descrito **no item 11.5**, não importa qual o motivo alegado.

11.7 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do processo decidirá pela manutenção ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

11.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no **item 11.1** será indeferido.

11.9 Se do exame de Recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12 – Disposições Gerais

12.1 – A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato por tempo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

12.2 - A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Trabiju, podendo ultrapassar o número de vagas estipuladas neste edital, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

12.3 - O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação e em publicação no Boletim Oficial do Município automaticamente perderá o direito a vaga.

12.4 – O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, deverá assinar termo de desistência.

12.5 - Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do PROCESSO, desde que aprovado, junto à PREFEITURA Municipal de TRABIJU; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

13.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, a qualquer tempo.

13.4 Será excluído do PROCESSO SELETIVO, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

13.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

13.7 – O Processo Seletivo terá validade de um ano após sua homologação.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada pela Portaria 98/2015.

13.9 Caberá ao Prefeito do Município de TRABIJU a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é publicado o presente edital no Diário Oficial do Município, nos sites www.suporterh.net e para leitura no mural da Prefeitura Municipal de trabiju.

TRABIJU/SP, 06 de janeiro de 2016.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PEB I – Professor de Educação básica I – Educação Infantil.

- Cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade matriculadas na educação infantil, proceder, orientar e auxiliá-las no que se refere à higiene pessoal e alimentação, promover horário para repouso, garantir a segurança das mesmas na instituição, observar sua saúde e seu bem-estar, prestando os primeiros socorros, comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia, levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, apurar a frequência diária, respeitar as épocas do desenvolvimento infantil, planejar e executar o trabalho docente, realizar atividades lúdicas, pedagógicas e que favoreçam o desenvolvimento físico e cognitivo da criança, organizar registros de observações, acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, participar de atividades extraclases, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino fundamental, para os anos iniciais.

- Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos

educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

PEB II – Professor de Educação Básica II do Ensino Fundamental, habilitado na disciplina de Artes, Educação Física, Geometria, Informática, Inglês, Leitura e Produção de Texto e Matemática.

- Atuar nos anos/séries finais do ensino fundamental, com exceção do PEB II das disciplinas de educação física, informática, inglês, geometria e leitura e produção de texto que poderá atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando a grade curricular e a legislação vigente assim o permitir, guardadas, em todos os casos, as características de seu campo de atuação e de acordo com a proposta curricular, tendo como atribuições: planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico, atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Médico PSF.

Prestar assistência integral ao indivíduo sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico paciente e médico família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitárias; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis; quer venham as consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança ao adolescente, á mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto á equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos á saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; realizar consultas médicas em domicílio.

Enfermeiro PSF.

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar coordenar e organizar campanhas de saúde como campanhas de vacinação e outras. Supervisionar a equipe de trabalho de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica, elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos retirada de pontos, etc... Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimentos nos casos de emergência, providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos, colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, realizar consultas de enfermagem em domicílios.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA OU PROGRAMA DE PROVAS

CARGO: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

BRASIL- RCNEI – REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. Brasília: MEC/SEB (VOL. 1, 2 E 3)

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e Práticas da Inclusão: série Educação Infantil. Brasília:

MEC/SEESP, 2004. (8 fascículos)

OBRAS

AQUINO, JulioGroppa. **Diferenças e preconceitos na escola**. Alternativas teórico-práticas. São Paulo: Summus, 1998.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Porto Alegre. Artmed. 2008

BASSEDAS, E.; HUGUET, T.; SOLÉ, I. **Aprender e ensinar na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

DEVRIES, Rhetaet al. **O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades**. Porto Alegre:Artmed, 2004. 260 p.

EDWARDS, C.; FORMAN, G. **As cem linguagens da criança: A abordagem de ReggioEmilia na Educação da primeira infância**. Porto Alegre: Artmed.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. SP. Paz e Terra. RJ.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Mediação, Ed. 2005.

KISHIMOTO. TizukoMorchida. (Org.) **O Brincar e suas Teorias**. CENGAGE. 2010.

KRAMER, Sônia. **Com a pré-escola nas mãos: Uma alternativa curricular para a educação infantil**. São Paulo, Ática.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes (org). **Educação Infantil: Muitos Olhares**. São Paulo: Cortez Editora.

SCHILLER, Pan; ROSSANO, Joan. **Ensinar e aprender brincando**. São Paulo: Artmed, 2008.

SHORES, Elizabeth; GRACE, Cathy. **Manual de portfólio: Um guia passo a passo para o professor**. São Paulo: Artmed.

ZABALZA, Miguel. **Qualidade em Educação Infantil**. Porto Alegre, Artmed.

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL PARA ANOS INICIAIS.

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – ATUALIZADA

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA - ATUALIZADA

BRASIL Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e Parecer CNE/CEB nº 11/2000– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004– Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010– Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

OBRAS

AQUINO, JulioGroppa. **A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento.** In: AQUINO, JulioGroppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1^a.a 4^a. séries do Ensino Fundamental: 1 ao 10** Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL.**Programa de Formação de Professores Alfabetizadores** . Brasília: Ministério da Educação, Secretariada Educação Fundamental, 2001. (volumes 1, 2 e 3)

CARVALHO, RositaEdler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is.** 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

COLL,César. **O construtivismo na sala de aula.** São Paulo. Editora Ática, 1999.

FERREIRO, Emília. **Com todas as letras.** SP. Cortez.1993.

Kleiman, Angela B. **Preciso “ensinar” o letramento?**Cefiel, 2005. Disponível no site: http://www.letramento.iel.unicamp.br/publicacoes/artigos/preciso_ensinar_letramento-Kleiman.pdf Acesso em: 21 de jan. 2014

LENER, Délia. **Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário.** Porto Alegre Artmed .2002.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. **Currículo, diferença cultural e diálogo.** Revista Educação & Sociedade, ano XXIII, n. 79. Agosto/2002, p. 15-38.

Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10847.pdf>>. Acesso em: 21 jan.2014

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e Ensinar: por uma docência da melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2005.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; Professor – 1º ao 5º ano/** Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação. São Paulo: FDE, 2010.

SCHNEUWLY, Bernard. **Os gêneros escolares – das práticas de linguagem aos objetos de ensino.** In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SMOLE, Kátia S.; DINIZ, Maria I (orgs). **Ler e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento.** São Paulo: Contexto, 2003

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas.** Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2005.

WEISZ, Telma. **De boas intenções o inferno está cheio ou quem se responsabiliza pelas crianças que estão na escola e não estão aprendendo.** Pátio: Revista Pedagógica, Porto Alegre: Artmed, v.4, n.14, p. 10-13, ago./out. 2000.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE ARTES.

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

- MACEDO , Lino de. **Ensaio pedagógico. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.
- ROJO, Roxane, **A Prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN.** Mercado de Letras, 1997
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2002
- Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010** – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).
- Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva.** Editora Cortez, 2010 .
- AQUINO, Júlio Groppa. **Diferenças e preconceitos na escola.** Editora Summus, 1998.
- AZANHA, José Pires. **Autonomia da escola: um reexame.** Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf
- BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. **Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola.** Porto Alegre: Artmed, 2006.
- HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre. Mediação, 1998.
- MACEDO , Lino de. **Ensaio pedagógico. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.
- ROJO, Roxane, **A Prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN.** Mercado de Letras, 1997
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2002
- STAINBACK, Suzan. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. cap. 20, 21 e 22
- ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte.** Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. **Programa Cultura é Currículo.**
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. **Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o ensino de Arte para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio.** São Paulo: SE, 2008.
- ARGAN, Giulio C. **Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos.** São Paulo: Cia das letras, 1993.
- ATAK Sally M. **Atividades artísticas para deficientes.** Ed. Papyrus, 1995.
- BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. **Inquietações e mudanças no Ens.** Arte, São Paulo Cortez, 2007.
- BATTCKOCK, Gregory – **A nova arte.** São Paulo: Editora Perspectiva.2004
- BERTHOLD, Margot. **História Mundial do teatro,** São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
- COLL César e TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental.** ED. Ática, 2000.

COURTNEY, Richard – **Jogo, Teatro e Pensamento**. São Paulo: Editora Perspectiva . 3ª edição, 2006

FARO, Antonio José. **Pequena história da dança**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FERRAZ, Maria H, FUSARI, Maria F. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Editora Cortez. 4ª edição, 2010

GOMBRICH, E. H. **A História da arte**. Rio de Janeiro: LTC Editora. 16ª edição, 1995

HERNANDES, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho*. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.

IABELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

JEANDOT, Nicole. **Explorando o universo da música**. São Paulo: Scipione, 1990.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. São Paulo: Editora Cortez 4ª edição, 2007

OSSAMA, Paulina – **A educação pela dança**. São Paulo: Summus Editorial. 5ª edição, 1988

SCHAFFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: UNESP, 1991.

VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. **Guia para educação e prática musical nas escolas**. Ed. Realização 2002

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – ATUALIZADA

BRASIL **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA - ATUALIZADA

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª séries – Educação Física.

Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CP n.º 01/2004 e Parecer CNE/CP n.º 03/2004– Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB n.º 04/2010 e Parecer CNE/CEB n.º 07/2010– Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

OBRAS

AWAD, Hani (org). **Educação Física Escolar: Múltiplos Caminhos**. 1ª ed. Jundiaí, SP: Fontoura, 2010.

BENJAMIN, V. **Reflexões sobre a Criança, o Brinquedo e a Educação**. Editora Duas cidades.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. **Didática da Educação Física**. 1ª ed. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2011.

CARMO, A. A. **Educação física e inclusão escolar: em busca da superação dos limites da adaptação**. Revista Conexões, v. 6, 2001. Disponível em : fefnet178.fef.unicamp.br/ojs/index.php/fef/article/download/149/127> Acesso em 21 de jan. 2014

CASTELLANI FILHO, Lino. **Política Educacional e Educação Física**. Campinas: Autores Associados, 1998.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na Escola: Questões e Reflexões**. Editora Guanabara Koogan

GALLAHUE, D.L.; OZMUN, J.C.; GOODWAY, J. D. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GALLARDO, J.S.P. et al. **Didática de Educação Física: a criança em movimento: jogo, prazer e transformação**. São Paulo: FTD, 1998.

FREIRE, J.B. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física**. 4 ed. São Paulo: Scipione, 2006

KISHIMOTO, TizukoMorchida. **Jogos Infantis**. São Paulo: Editora Vozes, 1993.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. (orgs). **Meninas e meninos na Educação Física: gêneros e corporeidade no século XXI**. Jundiaí, SP: Fontoura, 2010.

MOREIRA, E. C. (org). **Educação Física Escolar: Desafios e Propostas I**. 2ª ed. Jundiaí, SP: Fontoura, 2009.

MOREIRA, E. C.; PEREIRA, R.S. (org). **Educação Física Escolar: Desafios e Propostas II**. 2ª ed. Várzea Paulista, SP: Fontoura, 2011.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. **Praticando estudos culturais na educação física**. São Caetano do sul, SP: Yendis Editora, 2009.

PAES, R.R.; BALBINO, H.F. **Pedagogia do esporte. contextos e perspectivas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

RODRIGUES, Luis G. MARTINS, João Luis. **Recreação: Trabalho SériO e Divertido**. São Paulo: Ícone, 2002.

SADI, R.S. **Pedagogia do Esporte: descobrindo novos caminhos**. São Paulo:Ícone Editora, 2010.

TANI, G.; BENTO, J.O.; PETERSEN, R.D.S. **Pedagogia do desporto**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE GEOMETRIA.

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – ATUALIZADA

BRASIL LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA - ATUALIZADA

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e Parecer CNE/CEB nº 17/2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004– Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.

OBRAS

- BORIN, Júlia. Jogos e Resolução de Problemas: Uma Estratégia Para as Aulas de Matemática. 2. ed. São Paulo: IME- USP, 6. 1996. 100 p
- FERREIRA, M. E.C.; GUIMARÃES, M. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2003
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia da Alfabetização. São Paulo, 1988
- GADOTTI, Moacir. Pedagogia: Diálogo e Conflito - São Paulo: Cortez, 2000
- KAMII, Constance. A Criança e o Número: Implicações Educacionais da Teoria de Piaget para a Atuação Junto a Escolares de 4 a 6 Anos. 22. ed. Campinas: Papirus, 1996. 124 p
- LIMA, E. L. Medida e Forma em Geometria. Publicação SBM, 1991 (Coleção do Professor de Matemática)
- OCHI, Fusako Hori et al. O Uso de Quadriculados no Ensino da Geometria. 3. ed. São Paulo: IME - USP, 1. 1997.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes. Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 2000.
- SOARES, Magda. Linguagem e Escola: Uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 1988.
- Revista Nova Escola – Especial – Alfabetização, 2008.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. O Conceito de Ângulo e o Ensino de Geometria. 3. ed. São Paulo: IME- USP, 3. 1998.
- STREHL, Afonso; RÉQUIA, Ivony da Rocha. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Porto Alegre/RS: Ed. Saga Luzzatto, 2000.
- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE INGLÊS

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010 .

AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em:

www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf

BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre. Mediação, 1998.

MACEDO , Lino de. **Ensaios pedagógicos. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2002

STAINBACK, Suzan. *Inclusão: um guia para educadores*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. cap. 20, 21 e 22

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

1. BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira*. Brasília: MEC/SEF, 1997.120p.

CELCE-MURCIA,M. and LARSEN-FREEMAN,D. **The grammar book: an ESL/EFL Teacher's Course**. Heinle e Heinle, 1983.

CELCE-MURCIA,M. and McINTOSH,L. **Teaching English as a Second or Foreign Language**. Newbury House Publishers: Heinle e Heinle, 1983.

CARTER,R. e MCCARTHY,M. **Cambridge Grammar of English**.Cambridge University Press 2006

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use** Cambridge University Press

PAULSTON,C.B.and BRUDER,M.N. **Teaching English as a Second Language – Techniques and Procedures**. Little, Brown and Company 1976

CLOSE, R. A. **A Teachers' Grammar – The Central Problems of English**.Language Teaching Publications 1998.

STERN,G. **An Outline of English Grammar**. Learners Publishing 2003

STERN,G.and DAVIDSON, G. **Vocabulary and Grammar**. Learners Publishing 2004

MCCARTHY,M., O'DELL,F. and SHAW,E. **Vocabulary in Use** Cambridge University Press 2011

ZWIER.L.J. **English for Everyday Activities**. Falcon Press DSN. Bhd. 1999

EASTWOOD,J. **Oxford Learner's Grammar/Grammar** Finder Oxford University Press 2005.

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. Editora Cortez, 2010 .

AQUINO, Júlio Groppa. *Diferenças e preconceitos na escola*. Editora Summus, 1998.

AZANHA, José Pires. *Autonomia da escola: um reexame*. Disponível em:

www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf

BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. *Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre. Mediação, 1998.

MACEDO , Lino de. **Ensaio pedagógicos. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.

ROJO, Roxane, **A Prática de linguagem em sala de aula: Praticando os PCN**. Mercado de Letras, 1997

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002

STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. cap. 20, 21 e 22

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos - Português – Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/ SEF, 1998.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 5. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

BECHARA, E. **Moderna Gramática da Língua Portuguesa**. Atualizada pelo novo acordo ortográfico. São Paulo: EditoraNova Fronteira, 2009

COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GERALDI, João Wanderley (org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ed. Ática.

KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008.

_____. **Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas: Pontes; Editora da Universidade de Campinas: 1993. 102p.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2008.

KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2010.

_____. **Ler e escrever – estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2010

MARCUSCHI, Luiz Antônio: **Da fala para a escrita: atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2007.

MESERANI, Samir. **O intertexto escolar – sobre leitura, aula e redação**. São Paulo: Cortez, 1995. 4ª edição.

MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Editora Ática, 2008.

SCHNEUWLY, Bernard et al. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2008.

GERALDI, J. Wanderley (Org.). O Texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.

SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DO ENSINO FUNDAMENTAL, HABILITADO NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.

Específicas, pedagógicas, legislação e atualidades (20 QUESTÕES)

Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez, 2010 .

AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

AZANHA, José Pires. Autonomia da escola: um reexame. Disponível em: www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_16_p037-046_c.pdf
BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre. Mediação, 1998.
MACEDO, Lino de. **Ensaio pedagógico. Como construir uma escola para todos?** São Paulo: Artmed, 2009.
WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002
STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. cap. 20, 21 e 22
ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Livros e Artigos para Matemática

1. BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de Matemática. São Paulo: Ed. Moderna.
2. BOYER, Carl B. **História da matemática**. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
3. COURANT, Richard; ROBBINS, Herbert. **O que é matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.
4. DEVLIN, Keith. **O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático**. Rio de Janeiro: Record, 2004.
5. EVES, Howard. **Introdução à história da Matemática**. Campinas: UNICAMP, 2004.
6. GARBI, Gilberto G. **A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática**. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007.
7. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática Completa**. São Paulo: Editora FTD
8. IFRAH, Georges. **Os números: a história de uma grande invenção**. 5. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1992.
9. RABELO, Edmar Henrique. **Textos matemáticos. Produção, Interpretação e Resolução de problemas**. Petrópolis. R.J. Vozes. 2002.

Zunino, Delia Lerner de- “A matemática na escola: aqui e agora. Artmed editora, Porto Alegre,

Parra, Cecilia- “Didática da matemática”, Artmed Editora, Porto Alegre, 1996....

Documentos para Matemática

2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Ensino de 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

- obras e sites que abordem: - Notícias nacionais e internacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva e; conhecimentos básicos de informática.

CARGO: MÉDICO PSF

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Cartilhas HumanizaSUS- Minisério da Saúde. O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);

Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 5.ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 2005.

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

Ministério da Saúde/DAB - Série comunicação e Educação em Saúde/DENGUE É FÁCIL PREVENIR! Brasília, 2.002.

Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial Brasília: Ministério da Saúde 1.997.

Manual de Condutas Médicas. IDS/USP

Cartilha de Amamentação... doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997

Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2008

Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição

2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008

-HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.

-TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.

CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM

Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL.

Emenda Constitucional nº29. BRASIL. Lei Federal 8080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde

BRASIL. MS. GM. Portaria nº 373/02. Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde; Portaria MS GM 399, 22/02/2006, Diretrizes para o Pacto pela Vida, em defesa do SUS

BRASIL. Ministério da Saúde;; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, Regulamenta as Diretrizes do Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

DUNCAN, Bruce B. SCHMIDT, Maria Inês. GIUGLIANI, Elsa R.J. e colaboradores- Medicina ambulatorial condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

BRASIL. Ministério da Saúde. GM. Portaria nº 2.203/96 Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/06

Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002)

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia. Brasília: UNESCO/ M.S 2002.

Cartilhas HumanizaSUS- Ministério da Saúde. O HumanizaSUS na Atenção Básica, 2009.

SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde- www.saude.gov.br

- Medicina ambulatorial-condutas médicas na atenção primária -3ª edição-artmed-2006

Secretaria de Estado da Saúde-Norma Técnica de 05/06/2009. Infecção Humana pelo Vírus Influenza A (H1N1) Novo Subtipo Viral.

Cadernos da atenção básica N.º12, N.º15, nº16, nº19,nº21, nº22, nº23 e nº24 - Ministério de Saúde - www.saude.gov.br/DAB)

Ministério da Saúde/DAB - Série comunicação e Educação em Saúde/DENGUE É FÁCIL PREVENIR! Brasília, 2.002.

Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial Brasília: Ministério da Saúde 1.997.

Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica 5.ª Ed. Brasília FUNASA/Centro Nacional de Epidemiologia/Ministério da Saúde 2005.

Normas do Programa de Imunização (Secretaria de Estado da Saúde);

ROQUAYROL, Zélia e Noromar Filho- Epidemiologia & Saúde

Manual de Conduas de Enfermagem no PSF- IDS/USP

A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989

Cartilha de Amamentação.....doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin -- Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997

--- Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Urgências e Emergências maternas, Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde Pré-Natal de Baixo Risco, Manual do Ministério da Saúde - Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde

Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgant, E-P-U - Enfermagem em Emergências,

Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir

Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto --

Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar

Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria Dorys

Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri gano - Procedimentos Básicos de

Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Ciências

Médicas da Unicamp, Atheneu -- Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh,

Editora Interamericana

Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2008

A enfermagem na gestão da atenção primária - Ed. Manole

SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde --

Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da USP -

Dezembro/95 -- Saúde e Cidadania a Implantação do SUS, Arthur Chioro, A. Scas/96 -

TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro- Sistematização da Assistência de Enfermagem 1ª edição- Editora LAB.2002.

CALIL, Ana Maria; PARANHOS, Wana Yeda. O Enfermeiro e as Situações de Emergência - Ed. Atheneu- 1ª edição/ 2007.

BRUNNER por NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem- volumes 1,2 e 37ª edição/ Guanabara Koogan; Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Dengue:

Diagnóstico e manejo clínico. 3.ed. Brasília, 2007. 28p(Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Dengue. Brasília 2007

Trabalho e Redes de Saúde Valorização dos Trabalhadores da Saúde 2.ª edição

2.ª reimpressão Série B. Textos Básicos de Saúde Brasília – DF 2008